



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.006, DE 2024 **(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Reconhece o Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, como a “Capital Nacional das Lagoas”.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Reconhece o Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, como a "Capital Nacional das Lagoas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, como a "Capital Nacional das Lagoas", em razão do expressivo conjunto lacustre presente em seu território.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Poder Executivo a adotar medidas e a implementar políticas públicas destinadas à promoção do turismo local, e à preservação e sustentabilidade do complexo lacustre de Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa reconhecer o Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, como a "Capital Nacional das Lagoas".

Isto porque, há lugares na Terra onde a natureza, com singular majestade, inscreve em suas paisagens uma poesia eterna. O município de Linhares, localizado no norte do Estado do Espírito Santo, é um desses santuários. Ali, a natureza, em sua infinita

Apresentação: 19/12/2024 14:48:26.980 - MESA

PL n.5006/2024



* C D 2 4 7 9 2 5 2 8 6 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sabedoria e paciência, formou uma verdadeira obra-prima: o maior complexo lacustre da América Latina¹. São 69 lagoas², um conjunto vasto e impressionante que desafia os limites da imaginação.

Linhares é, sem dúvida, a cidade das águas, título mais do que merecido. Das 196 km² de lagoas existentes no Espírito Santo, impressionantes 165 km² encontram-se neste município – o que representa 84% do total. Trata-se de uma evidência irrefutável da importância histórica, geológica e ecológica dessa região privilegiada.

Entre suas inúmeras belezas naturais, destaca-se a Lagoa Juparanã³, cujo nome em Tupi significa “*mar de água doce*”. Com 26 quilômetros de comprimento e um volume de água capaz de encher 372 mil piscinas olímpicas, a Juparanã é um prodígio natural. Suas águas silenciosas testemunharam momentos marcantes da história do Brasil: em 1860, Dom Pedro II navegou por suas margens e desembarcou na Ilha do Imperador, espaço tombado como patrimônio histórico do Espírito Santo. Décadas depois, em 1954, Getúlio Vargas também não resistiu à imponência desse cenário natural durante sua visita ao município.

No outro extremo, encontra-se a Lagoa de Palmas, que detém o recorde de ser a lagoa natural mais profunda do Brasil, com impressionantes 50 metros de profundidade – o suficiente para submergir um edifício de 13 andares. Tal descoberta, fruto de estudos científicos realizados pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)⁴, confirma a grandiosidade geográfica de Linhares⁵.

A ciência e a natureza coexistem em perfeita harmonia

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/linhares>

² <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/norte-noroeste-es/noticia/2024/09/21/cidade-das-aguas-conheca-o-municipio-do-es-com-maior-numero-de-lagoas-da-america-latina.ghtml>

³ <https://linhares.es.gov.br>

⁴ <https://universidade.ufes.br>

⁵ <https://www.agazeta.com.br/es/norte/lagoa-de-palmas-e-a-mais-profunda-do-brasil-2022>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

nessa terra. Como afirmam estudiosos, os fatores geológicos, hidrológicos e geográficos moldaram esse paraíso ao longo de milênios. O Rio Doce, com sua dinâmica fluvial, foi determinante na formação das lagoas, cujas idades geológicas variam entre 5 e 7 mil anos. A combinação da planície costeira, da sedimentação natural e dos lençóis freáticos superficiais garantiu a permanência dessas águas, mesmo diante das adversidades climáticas.

Com efeito, reconhecer Linhares como a Capital Nacional das Lagoas é mais do que uma simples homenagem: é um compromisso com a preservação de um patrimônio natural incomparável. Este título, ao ecoar por todo o Brasil, impulsionará o turismo sustentável, valorizará o patrimônio cultural e consolidará a importância das lagoas para a identidade local e nacional.

Impende ressaltar que este projeto está atento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.959/2024, que dispõe sobre o reconhecimento de bens naturais e culturais como patrimônio de destaque nacional. Linhares, localizada no norte do Estado do Espírito Santo, é amplamente reconhecida por seu complexo lacustre extraordinário, o maior da América Latina, que abrange 69 lagoas. Sua localização geográfica privilegiada, na planície costeira e próxima ao Rio Doce, resulta em paisagens de rara beleza e grande importância ambiental, cultural e turística. Essa característica singular atrai visitantes de diversas regiões do Brasil, consolidando-se como um patrimônio natural e cultural que merece reconhecimento em âmbito nacional.

A proposta encontra fundamentação no apoio manifestado pelo Poder Legislativo Municipal, ressaltando a relevância da homenagem e os impactos positivos esperados para o turismo local. Ademais, a realização de consulta pública, com a participação de entidades locais e associações do setor de turismo, vem fortalecendo o respaldo necessário para a concessão do título.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por oportuno, em tempos de desafios ambientais e crescente indiferença, Linhares surge como um lembrete eloquente de que a natureza é um legado sagrado. Cabe às gerações presentes e futuras proteger e celebrar suas riquezas.

Destarte, conforme exposto conclamo aos nobres pares o apoio para aprovações desta proposição no almejo de que o nome de Linhares seja erguido como a Capital Nacional das Lagoas, um símbolo de beleza, história e esperança para o Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

